

## **Perguntas mais frequentes**

### **1. Quantas vagas serão destinadas ao Processo Seletivo da UFOPA de 2016?**

Serão destinadas **1.153** vagas para o Campus de Santarém, para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, distribuídas nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral.

### **2. Quem pode ser cotista?**

Todo candidato que cursou todo o ensino médio em escola pública concorre como cotista; os cotistas serão distribuídos em quatro grupos, considerando a renda familiar per capita e a etnia / raça autodeclarada.

### **3. Qual a vantagem em ser cotista?**

O cotista concorre tanto às vagas de ampla concorrência quanto as vagas reservadas conforme a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que prevê um mínimo 50% das vagas da universidade federal para alunos que cursaram todo o ensino médio em escola pública.

### **4. Caso tenha sido bolsista (parcial ou integral) de escola da rede particular onde cursei o ensino médio, posso obter pelo ingresso pelo sistema de cotas?**

Não. A Portaria MEC n. 18, de 11/10/2012, contempla apenas os egressos do sistema público.

### **5. Posso, apesar de ser cotista, inscrever-me como não cotista?**

Não. O sistema não prevê essa possibilidade, já que é sempre uma vantagem ser cotista e não há nenhum prejuízo ou discriminação na indicação da condição.

### **6. Qual o período de inscrição no Processo Seletivo da UFOPA de 2016?**

A inscrição será realizada no período do dia **30 de janeiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2016**, somente pela internet, no sítio da UFOPA: <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2016>

**7. Será cobrada alguma taxa de inscrição do Processo Seletivo da UFOPA de 2016?**

Não. A inscrição é gratuita.

**8. Que critérios a Ufopa utilizará para entrada nos cursos ofertados no Processo Seletivo de 2016?**

Serão utilizados os critérios de nota do ENEM 2014 e 2015 ( a mais alta) e opção de curso.

**9. No ato da inscrição, devo optar por um curso pretendido?**

Sim. No ato da inscrição no PSR/UFOPA 2016, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar uma opção de curso; eletivamente, pode indicar uma segunda opção de curso, dentre os oferecidos neste processo seletivo, de acordo com o Anexo I do edital 003/2016-CPSR/UFOPA, de 27 de janeiro de 2016.

**10. Como ocorre no caso de curso com mais de uma turma?**

O candidato indica o turno de preferência; a definição se faz considerando sua classificação ao fim de todo o processo.

**11. Com qual média do ENEM irei concorrer?**

O candidato concorrerá utilizando a média do ENEM de 2014 ou do ENEM de 2015; será escolhida a maior, automaticamente.

**12. Caso eu tenha prestado o ENEM somente no ano de 2014, posso concorrer?**

Sim. O candidato pode concorrer utilizando a média do ENEM do ano de 2014.

**13. Os estudantes que estão na UFOPA podem concorrer no Processo Seletivo de 2016?**

Sim, desde que tenham a média no ENEM dos anos de 2014 ou de 2015.

#### **14. Quem pode ser considerado como família (grupo familiar)?**

Conforme prevê a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:

- família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do PSR/UFOPA 2016.

#### **15. Como é feito o cálculo da renda?**

O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita é feito de acordo com as regras do art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

1º - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família

a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da instituição federal de ensino;

2º - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item acima; e

3º - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto acima pelo número de pessoas da família do candidato.

#### **16. No cálculo é usada a renda líquida ou bruta?**

O cálculo leva em consideração os rendimentos brutos de cada pessoa da família.

#### **17. Como é feito o cálculo da renda para fins de critério de desempate?**

Atendendo à Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, o candidato que desejar aproveitar a Renda Familiar Bruta Mensal como critério de desempate, deve informar esse dado no formulário de inscrição.

Será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar). O critério para desempate será a comprovação de renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei nº 13.184/2015.

**18. Como faço para entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Regular da UFOPA, caso tenha dúvidas a serem sanadas ou questionamentos a serem feitos?**

As dúvidas e questionamentos podem ser enviados ao seguinte endereço eletrônico: [psr@ufopa.edu.br](mailto:psr@ufopa.edu.br)